

EMENDA Nº 03

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), da Caixa Econômica Federal (CEF), o uso dos próprios que descreve, para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida.

- Altera o art. 2º do PLE nº 005/2011, conforme segue:

Art. 2º As áreas de terra referidas nos incs. I a VIII do art. 1º são gravadas para uso habitacional de interesse social, em favor de público de baixa renda, sendo a área descrita no inciso I para atendimento prioritário das famílias removidas da Vila Nazaré em razão da extensão do aeroporto e as áreas descritas nos incisos II a VIII para atendimento prioritário das famílias da Tronco/ Divisa removidas em razão do aumento da Av. Tronco.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2011.


Ver. Nelcir Tessaro


Ver. Nilo Santos


Ver. Paulinho Roberto Bete